



**DECRETO Nº 086/2017**

**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**ROBERTO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1498/2016, de 24/11/2016, publicada no Órgão Oficial do Município "Diário Oficial dos Municípios do Paraná", em data de 25/11/2016, edição de nº 1135, resolve:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 130.970,30 (Cento e trinta mil, novecentos e setenta reais e trinta centavos), destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

<b>04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>	
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	10.000,00
74 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$	20.970,30
91 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais	
SOMA.....R\$	30.970,30
<b>07. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL</b>	
07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS, OBRAS E SERVIÇOS	
154510024.1.032000 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS	
3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	100.000,00
288 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)	
SOMA.....R\$	100.000,00
TOTAL.....R\$	130.970,30

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por Superávit Financeiro dos saldos das contas contábeis e bancárias das fontes de recursos e das receitas oriundas de exercício(s) anterior(es), conforme demonstrado abaixo:

**SUPERÁVIT FINANCEIRO**

FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	100.000,00
FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais.....R\$	30.970,30
SOMA.....R\$	130.970,30
TOTAL.....R\$	130.970,30

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

**ROBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**Publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1294 Página 79-80 Ano: VI**

**Data: 13/07/2017**